



INFOALERTA 142.21

Data	10 de dezembro de 2021
Assunto:	Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) 2022

Caras e Caros Associados,

Foi publicado o Decreto-lei n.º 109-B/2021 que aprova o valor da Remuneração Mínima Mensal Garantida para o ano de 2022 e cria uma medida excecional de compensação às empresas.

A partir de 1 de janeiro de 2022 o valor da Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG) para o ano de 2022 passa a ser de € 705,00 (setecentos e cinco euros).

O aumento da RMMG tem efeito direto nas Tabelas Salariais atualmente em vigor, nos seguintes níveis salariais, em ambos os CCTs celebrados pela APHORT, não podendo os trabalhadores neles inseridos auferir um valor inferior ao agora fixado:

- Níveis III a VI do Grupo C;
- Níveis III a V do Grupo B;
- Níveis III a IV do Grupo A.

Relembramos que o aumento da RMMG não obriga a aumentos salariais nos casos em que os trabalhadores auferam um valor salarial base superior ao mesmo.

As Tabelas Salariais atualizadas, a vigorar a partir de janeiro de 2022, estão já disponíveis na área reservada do site como “Informação aos Associados 271: Tabela Salarial APHORT/SITESE” e “Informação aos Associados 272: Tabela Salarial APHORT/FESAHT”

Medida excecional de compensação às empresas:

É criada uma medida excecional de apoio às empresas, a vigorar em 2022, nos seguintes valores:

- € 112,00 por trabalhador que, na declaração de remunerações relativa ao mês de dezembro de 2021, auferia o valor da remuneração base declarada equivalente à RMMG para 2021.



Associação Portuguesa de Hotelaria Restauração e Turismo

INFOALERTA 142.21

- € 56,00 por trabalhador que, na declaração de remunerações relativa ao mês de dezembro de 2021, auferia o valor da remuneração base declarada entre a RMMG para 2021 e a inferior à RMMG para 2022.

Esta compensação é paga de uma só vez, pelo Turismo de Portugal, no caso das empresas do n/ setor, e depende necessariamente da regularização da situação contributiva e tributária do Associado e da remuneração dos trabalhadores em dezembro de 2021.

Para os nossos Associados o acesso ao subsídio é feito através de registo na plataforma disponibilizada no site do Turismo de Portugal, a ter início em 2022.

Mais informamos que, até ao fim do corrente ano, não estão previstas alterações às tabelas salariais assinadas com os Sindicatos.

Com os meus melhores cumprimentos
Rodrigo Pinto Barros
Presidente